



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 494, DE 5 DE JULHO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial  
para construção de canil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-  
no a seguinte lei:

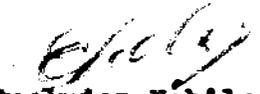
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de (R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à ocorrer às despesas com a construção de um canil e de adaptação de veículo para apreensão de cães.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em  
5 de julho de 1.957.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-